



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### PORTARIA N.º 175, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Artigo 18, de Lei Municipal nº 675, de 19 de abril de 2004,

Considerando o resultado final da avaliação de Estágio Probatório dos servidores, nas avaliações efetivadas pelas autoridades indicadas na Legislação Municipal e parecer jurídico em anexo,

## RESOLVE

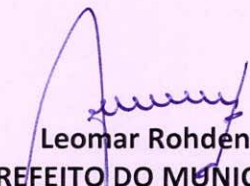
**Art. 1.º** Propugnar pela aprovação do Estágio Probatório, a qual se submeteram os servidores abaixo descritos, compreendido no período de abril de 2017 à abril de 2020, os quais passam doravante a gozar das prerrogativas legais pertinentes à Estabilidade Funcional, sendo:

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
794-3/4	Franciele Cristina Strenske	Colaborador Auxiliar II	04/04/2017
4598-5/3	Lizete Noeli Lutz	Colaborador Auxiliar II	17/04/2017

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se:**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2020.

  
Leomar Rohden  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
do Presente Nº 4711  
de 07/04/20 FL.  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
do Eletrônica Nº  
de 07/04/20 FL.  
Visto 